



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0550/2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0005/2013
PROCESSO N° 0428/2013

“Dá nova redação ao inciso VII do artigo 72 e ao inciso VII do artigo 74 da Resolução n° 306/91, que dispõe sobre o Regimento Interno”.

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. O inciso VII do artigo 72 e o inciso VII do artigo 74, ambos da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 72 - ...

“VII – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;”

Art. 74 - ...

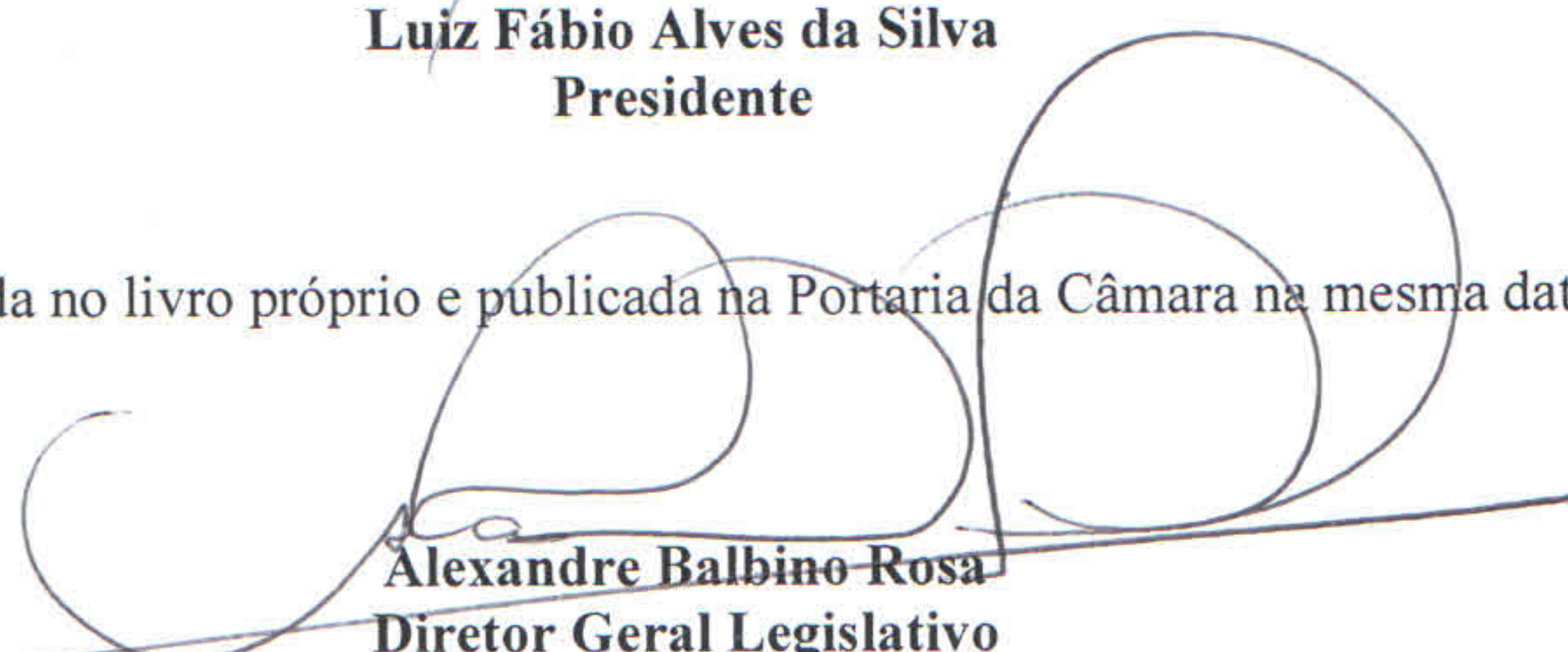
“VII – Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 23 de abril de 2013.


Luiz Fábio Alves da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo